INDICAÇÃO Nº. 1172/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **a implantação do Programa de Prevenção ao Suicídio e Promoção do Autocuidado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo implementar ações permanentes de prevenção ao suicídio, promoção da saúde mental e incentivo ao autocuidado entre os estudantes da rede pública municipal, por meio de palestras, rodas de conversa, oficinas e acompanhamento psicossocial.

O aumento de casos relacionados a sofrimento emocional, automutilação e ideação suicida entre adolescentes é uma realidade que exige resposta integrada do poder público. As escolas, por sua função educativa e comunitária, são espaços estratégicos para a identificação precoce de sinais de vulnerabilidade emocional e para a promoção de um ambiente seguro, empático e acolhedor.

O programa deverá ser desenvolvido em parceria entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, com apoio de psicólogos escolares, pedagogos, profissionais da atenção básica e organizações da sociedade civil especializadas em saúde mental e juventude.

As ações poderão incluir a capacitação de professores e servidores da rede de ensino para o reconhecimento de sinais de alerta, a implantação de grupos de apoio e escuta ativa, além da realização de campanhas educativas sobre autoestima, empatia e valorização da vida.

A proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 13.819/2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, e na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que prevê a formação integral do educando, inclusive no aspecto emocional e social.

Trata-se, portanto, de medida de grande relevância social e educacional, voltada à proteção da vida, à promoção da saúde mental e ao fortalecimento da rede de apoio emocional de crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias competentes os estudos técnicos e administrativos necessários à implantação do Programa de Prevenção ao Suicídio e Promoção do Autocuidado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador